



CÂMARA DOS DEPUTADOS

INDICAÇÃO N.º 1.231, DE 2023

(Do Sr. João Daniel e outros)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a edição de Decreto para regulamentar o artigo 5º-A da Lei n.º 8.662/1993, incluído pela Lei n.º 12.317/2010, e reconhecer a jornada de 30 horas aos servidores públicos federais do poder executivo, ocupantes de cargos privativos de Assistente Social.

DESPACHO:

PUBLIQUE-SE. ENCAMINHE-SE E, APÓS, ARQUIVE-SE.

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



INDICAÇÃO Nº _____, DE 2023
(Do Sr. João Daniel)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a edição de Decreto para regulamentar o artigo 5º-A da Lei n.º 8.662/1993, incluído pela Lei n.º 12.317/2010, e reconhecer a jornada de 30 horas aos servidores públicos federais do poder executivo, ocupantes de cargos privativos de Assistente Social.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Os assistentes sociais, servidoras (es) públicos federais do poder executivo, necessitam que a Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão dos assistentes sociais, alterada pela Lei nº 12.317/2010 que passou a estabelecer a duração do trabalho de Assistente Social em 30 (trinta) horas semanais, sem redução salarial, seja reconhecida pelo Poder Executivo Federal e aplicada a todas as servidoras (es) públicos que ocupam cargos privativos de assistente social.

Essa é uma luta que implica na melhoria das condições de vida e de trabalho de uma categoria que trabalha de maneira aguerrida e dedicada na construção de políticas públicas para a parcela menos favorecida desse país, com a qual Vossa Excelência tem sério compromisso de prioridade e dedicação.





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE

Apresentação: 04/09/2023 15:26:31.343 - Mesa

INC n.1231/2023

Essa luta foi reconhecida por Vossa Excelência ao promulgar a referida lei, não tendo a intenção de dividir a categoria entre servidores e não servidores públicos.

Salientamos que existem outras legislações de diversas profissões que, também diante das peculiaridades do trabalho, regulamentam jornada especial e são reconhecidas pela administração pública.

Consideramos, ainda, se tratar de uma atribuição do Poder Executivo regulamentar, por decreto, a jornada de trabalho das (os) assistentes sociais servidoras (es) públicos federais (art. 84, VI, "a" da CRFB/1988), uma vez que não há impacto orçamentário.

Portanto, por entender esta uma demanda justa para essa importante categoria é que, respeitosamente, solicitamos a Vossa Excelência a edição de Decreto para regulamentar o artigo 5º-A da Lei n.º 8.662/1993, incluído pela Lei n.º 12.317/2010, para reconhecer a jornada de 30 horas aos servidores públicos federais do poder executivo, ocupantes de cargos privativos de Assistente Social.

Sala das Sessões, em de agosto de 2023.

Deputado JOÃO DANIEL
(PT/SE)





Indicação (Do Sr. João Daniel)

Sugere ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República a edição de Decreto para regulamentar o artigo 5º-A da Lei n.º 8.662/1993, incluído pela Lei n.º 12.317/2010, e reconhecer a jornada de 30 horas aos servidores públicos federais do poder executivo, ocupantes de cargos privativos de Assistente Social.

Assinaram eletronicamente o documento CD232621595100, nesta ordem:

- 1 Dep. João Daniel (PT/SE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 2 Dep. Jorge Solla (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 3 Dep. Luiz Couto (PT/PB) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 4 Dep. Helder Salomão (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 5 Dep. Reimont (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 6 Dep. Fernanda Melchionna (PSOL/RS) - Fdr PSOL-REDE
- 7 Dep. Luiza Erundina (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 8 Dep. Erika Kokay (PT/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 9 Dep. Luizianne Lins (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 10 Dep. Enfermeira Ana Paula (PDT/CE)
- 11 Dep. Nilto Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 12 Dep. Leonardo Monteiro (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 13 Dep. André Figueiredo (PDT/CE)
- 14 Dep. Rogério Correia (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 15 Dep. Natália Bonavides (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 16 Dep. Maria do Rosário (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 17 Dep. Carol Dartora (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 18 Dep. Rubens Pereira Júnior (PT/MA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 19 Dep. Rubens Otoni (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 20 Dep. Dandara (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 21 Dep. Merlong Solano (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 22 Dep. Airton Faleiro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 23 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 24 Dep. Jandira Feghali (PCdoB/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 25 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 26 Dep. Marcon (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 27 Dep. Lídice da Mata (PSB/BA)
- 28 Dep. Chico Alencar (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 29 Dep. Welter (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 30 Dep. Tadeu Veneri (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 31 Dep. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 32 Dep. Zeca Dirceu (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV *(P_113566)
- 33 Dep. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 34 Dep. Fernando Mineiro (PT/RN) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 35 Dep. Vicentinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 36 Dep. Sâmia Bomfim (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 37 Dep. Alice Portugal (PCdoB/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 38 Dep. Denise Pessôa (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 39 Dep. Gleisi Hoffmann (PT/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 40 Dep. Ivoneide Caetano (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 41 Dep. Paulão (PT/AL) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 42 Dep. Benedita da Silva (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 43 Dep. Pedro Uczai (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 44 Dep. Damião Feliciano (UNIÃO/PB)
- 45 Dep. Ruy Carneiro (PODE/PB)
- 46 Dep. Dimas Gadelha (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 47 Dep. Dilvanda Faro (PT/PA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 48 Dep. Valmir Assunção (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 49 Dep. Joseildo Ramos (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 50 Dep. Guilherme Boulos (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 51 Dep. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 52 Dep. Miguel Ângelo (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 53 Dep. Orlando Silva (PCdoB/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 54 Dep. Erika Hilton (PSOL/SP) - Fdr PSOL-REDE
- 55 Dep. José Airton Félix Cirilo (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 56 Dep. Eliane Braz (PSD/CE)
- 57 Dep. Rafael Brito (MDB/AL)
- 58 Dep. Prof. Paulo Fernando (REPUBLIC/DF)



- 59 Dep. Andreia Siqueira (MDB/PA)
- 60 Dep. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
- 61 Dep. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
- 62 Dep. Jilmar Tatto (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 63 Dep. Talíria Petrone (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 64 Dep. Diego Coronel (PSD/BA)
- 65 Dep. Nicoletti (UNIÃO/RR)
- 66 Dep. Túlio Gadêlha (REDE/PE) - Fdr PSOL-REDE
- 67 Dep. Da Vitoria (PP/ES)
- 68 Dep. Daiana Santos (PCdoB/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 69 Dep. Waldenor Pereira (PT/BA) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 70 Dep. Maria Arraes (SOLIDARI/PE)
- 71 Dep. Tarcísio Motta (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 72 Dep. Ana Pimentel (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 73 Dep. Renildo Calheiros (PCdoB/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 74 Dep. Vander Loubet (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 75 Dep. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 76 Dep. Camila Jara (PT/MS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 77 Dep. Kiko Celeguim (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 78 Dep. Juliana Cardoso (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 79 Dep. Dr. Francisco (PT/PI) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 80 Dep. Professora Goreth (PDT/AP)
- 81 Dep. Alfreduinho (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 82 Dep. Patrus Ananias (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 83 Dep. Gervásio Maia (PSB/PB)
- 84 Dep. Padre João (PT/MG) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 85 Dep. Célia Xakriabá (PSOL/MG) - Fdr PSOL-REDE
- 86 Dep. Paulo Foletto (PSB/ES)
- 87 Dep. José Guimarães (PT/CE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 88 Dep. Washington Quaquá (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 89 Dep. Elcione Barbalho (MDB/PA)
- 90 Dep. Carlos Veras (PT/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 91 Dep. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 92 Dep. Roberto Duarte (REPUBLIC/AC)
- 93 Dep. Reginete Bispo (PT/RS) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 94 Dep. Iza Arruda (MDB/PE)
- 95 Dep. André Janones (AVANTE/MG)
- 96 Dep. Jack Rocha (PT/ES) - Fdr PT-PCdoB-PV



- 97 Dep. Glauber Braga (PSOL/RJ) - Fdr PSOL-REDE
- 98 Dep. José Nelto (PP/GO)
- 99 Dep. Wilson Santiago (REPUBLIC/PB)
- 100 Dep. Eriberto Medeiros (PSB/PE)
- 101 Dep. Luciano Ducci (PSB/PR)
- 102 Dep. Paulo Alexandre Barbosa (PSDB/SP) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 103 Dep. Alfredo Gaspar (UNIÃO/AL)
- 104 Dep. Dra. Alessandra Haber (MDB/PA)
- 105 Dep. Ana Paula Lima (PT/SC) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 106 Dep. Aliel Machado (PV/PR) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 107 Dep. Alencar Santana (PT/SP) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 108 Dep. Marcos Tavares (PDT/RJ)
- 109 Dep. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
- 110 Dep. Lindbergh Farias (PT/RJ) - Fdr PT-PCdoB-PV
- 111 Dep. Renilce Nicodemos (MDB/PA)
- 112 Dep. Henderson Pinto (MDB/PA)
- 113 Dep. Socorro Neri (PP/AC)

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.



FIM DO DOCUMENTO